

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DOS  
VEREADORES PRESENTES  
NA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NESTE DIA 09 DE  
DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal B. Sta. Rosa  
José Ewerton O. Almeida  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"  
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

**PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 29 DE NOVENBRO DE 2019.**

**DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra de Santa Rosa a campanha do não ao abandono dos animais em Barra de Santa Rosa-PB, denominado "Dezembro Verde", a ser celebrada, anualmente, no mês de Dezembro.

**Art. 2º** - A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

**Art. 3º** - A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

**Art. 4º** - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

I – O Município deverá promover palestras em escolas, praças e outros locais públicos sobre a Proteção dos Direitos dos Animais, bem como, o incentivo a doação dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do poder executivo, suplementadas se necessário. Poderá firmar convenio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"  
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 29 de novembro de 2019.

*Hederson K. Lins Gomes*  
**HÉDERSON KIARELY LINS GOMES**  
Vereador Proponente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"  
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

### JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

Sabemos que todos os dias animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados aponta que mais de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso País. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda. O número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades natalinas e as pessoas viajam, é necessário criar meios de reduzir esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização e toda a população Barrense sobre o quanto é cruel abandonar um animal. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.